



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 046/ 2010

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2010, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os estrangeiros interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso em cursos de graduação.

1 – DO PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIROS

1.1 O Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2010 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo de Estrangeiros tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 O Processo Seletivo de Estrangeiros se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1.

1.4 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo de Estrangeiros têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase do curso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, por e-mail ou fax no período de 07/04/2010 a 07/05/2010.

2.2 Para realização de inscrições presenciais, os interessados ou responsáveis deverão comparecer no horário das 13h30 às 18h, à Coordenadoria de Relações Internacionais, localizada na sala 01, térreo, do Bloco do Estudante, com campus na Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, Criciúma, Santa Catarina, Brasil, apresentando os documentos constantes no item 2.5.

2.3 Para realização de inscrições por e-mail, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que se encontra à disposição no endereço <http://www.unesc.net/reitoria/reinternacionais/>, e encaminhá-la para o endereço reinternacionais@unesc.net até a data prevista no item 2.1 deste edital, juntamente com as cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 2.5.

2.4 Para realização de inscrições por fax, os interessados deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição que se encontra à disposição no endereço <http://www.unesc.net/reitoria/reinternacionais/>, e encaminhá-la para o fax 55 48 3431-2660 até a data prevista no item 2.1 deste edital, juntamente com as cópias dos documentos constantes no item 2.5.

2.5 As cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados ou encaminhados no ato da inscrição:

- a) Passaporte;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.5.1 No momento da matrícula deverão ser apresentados os documentos originais, com a devida autenticação consular dos itens “b” e “c”.

2.5.2 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a efetivação da matrícula na UNESC.

2.6 Quando as inscrições forem realizadas de forma presencial ou por fax, a ficha de inscrição deverá conter a assinatura do candidato ou responsável. Caso a ficha de inscrição seja encaminhada por e-mail, este servirá de comprovante.

2.7 O candidato não-lusófono aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2.8 Maiores informações sobre o CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/sesu/>.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas no Processo Seletivo de Estrangeiros disponíveis nos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	vespertino	5
Artes Visuais - Bacharelado	noturno	8
Ciência da Computação	noturno	8
Ciências Biológicas - Licenciatura	noturno	8
Direito	matutino	4
Educação Física - Bacharelado	matutino	10
Enfermagem	noturno	8
Engenharia Ambiental	matutino	8
Engenharia Civil	noturno	3
Farmácia	matutino	8
Psicologia	noturno	3
Tecnologia em Gestão de Marketing	noturno	10
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	noturno	5
Tecnologia em Processos Gerenciais	noturno	10
Total		98

3.2. A UNESC se reserva o direito de não oferecer as vagas, caso o número de candidatos inscritos por curso nos diversos processos seletivos seja inferior ao número de vagas necessárias à formação da turma.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Estrangeiros será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 17/05/2010 no site da UNESC.

5.5 A matrícula acontecerá no dia 29/07/2010, no campus da UNESC, de acordo com Edital de matrícula a ser publicado juntamente com a divulgação dos selecionados.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo de Estrangeiros estabelecidos no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 06 de Abril de 2010.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC